



## **EDITAL ABTER nº 001/2026**

### **“PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA”**

A Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia - ABTER, por meio de seu Presidente, torna públicas as inscrições para o **“PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA”**, nas condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O **“PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA”**, é uma iniciativa promovida pela Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia (ABTER), regulamentada pela Portaria ABTER nº 3, de 25 de junho de 2023, em parceria com o Congresso Nacional de Radiologia (CNR), com o objetivo de homenagear profissionais da Radiologia que, ao longo do ano de 2026, se destacaram nas suas respectivas especialidades, e tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, cultural ou social das Ciências Radiológicas, bem como para a valorização, o fortalecimento e o reconhecimento da profissão no Brasil.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA tem como objetivos principais:

- I – Homenagear os profissionais das técnicas radiológicas de destaque no desempenho de suas atividades nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;
- II – Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da radiologia;
- III – Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional; e
- IV – Propiciar integração entre a ABTER, seus inscritos e as entidades representativas da Radiologia.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 3º** Profissionais das técnicas radiológicas das entidades públicas ou privadas do Brasil.



#### **4. DAS CATEGORIAS**

**Art. 4º** O prêmio está dividido nas seguintes categorias:

- I. Profissional Destaque que atua no Raio X;
- II. Profissional Destaque que atua na Mamografia;
- III. Profissional Destaque que atua na Densitometria Óssea;
- IV. Profissional Destaque que atua na Tomografia Computadorizada;
- V. Profissional Destaque que atua na Ressonância Magnética;
- VI. Profissional Destaque que atua na Radiologia Intervencionista/Hemodinâmica;
- VII. Profissional Destaque que atua na Medicina Nuclear;
- VIII. Profissional Destaque que atua na Radioterapia;
- IX. Profissional Destaque que atua na Dosimetrista em Radioterapia;
- X. Profissional Destaque que atua na Radiologia Veterinária;
- XI. Profissional Destaque que atua na Radiologia Odontológica;
- XII. Profissional Destaque que atua na Radiologia Industrial;
- XIII. Profissional Destaque que atua na Radiologia Forense; e
- XIV. Profissional Destaque que atua na Proteção Radiológica.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - Para concorrer ao prêmio o candidato precisa ser indicado/inscrito por uma organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica.

**§ 1º** - Cada organização poderá indicar apenas dois (02) candidatos por categoria.

**§ 2º** - Os candidatos **devem ser associados da ABTER** como Sócio **Contribuinte ou Categoria GRATUITA**, conforme as explicações: <https://abter.org.br/filie-se/>

**§ 3º** - Os candidatos **devem** estar em situação de regularidade junto ao Conselho.

**Art. 6º** - As inscrições serão efetuadas no período de **22/07/2026 à 21/08/2026**, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/An15iR7nsw6uLtAy8>

**Parágrafo Único** - Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste Edital ou que forem inscritas após o dia **21/08/2026**.

**Art. 7º** - Após a indicação, o candidato deverá aguardar a aprovação de seu nome, que será submetido à checagem pelos integrantes do CTE, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas para o Prêmio.

**§ 1º** - A confirmação do recebimento da inscrição será comunicada por e-mail e servirá como comprovação de que a inscrição foi recebida.

**§ 2º** - Após a efetivação da inscrição, todas as normas deste Edital serão automaticamente aceitas pelo candidato.



**Art. 8º** - Está impedida a candidatura de:

I - Membros da Comissão Avaliadora responsável pelo PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA, enquanto ocuparem a função.

II - Membros da Academia Brasileira de Ciências Radiológicas (ABCR) e Membros da Ordem dos Especialistas em Radiologia do Brasil – OERB

III - Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências de qualquer natureza junto ao CRTR regional.

IV - Profissionais prestigiados com PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA nos últimos dois (02) anos.

## **6. DAS ETAPAS**

**Art. 9º** - As etapas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

|          | <b>ETAPAS</b>                                                       | <b>DATA</b>                    |
|----------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1</b> | <b>Publicação do Edital</b>                                         | <b>22/07/2026</b>              |
| <b>2</b> | <b>Inscrições</b>                                                   | <b>22/07/2026 à 21/08/2026</b> |
| <b>3</b> | <b>Análise dos candidatos</b>                                       | <b>22/08/2026 à 28/08/2026</b> |
| <b>4</b> | <b>Publicação do resultado parcial dos finalistas por categoria</b> | <b>28/08/2026</b>              |
| <b>5</b> | <b>Recurso do resultado parcial</b>                                 | <b>28 à 31/08/2026</b>         |
| <b>6</b> | <b>Publicação do resultado pós recurso</b>                          | <b>03/09/2026</b>              |
| <b>7</b> | <b>Abertura da votação ao público</b>                               | <b>07/09/2026 à 20/09/2026</b> |
| <b>8</b> | <b>Resultado da votação ao público</b>                              | <b>22/09/2026</b>              |
| <b>9</b> | <b>Cerimônia de Premiação</b>                                       | <b>06/11/2026</b>              |

## **7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art. 10** - Uma Comissão Temporária Especial (CTE) indicada pela Diretoria da ABTER será responsável por analisar as inscrições.

**Parágrafo único** - Os membros da Comissão Avaliadora deverão comprometer-se a manter a ética e a confidencialidade das informações recebidas dos indicados ao prêmio, por meio de assinatura de termo de compromisso.

**Art. 11** - Após a indicação, o candidato deverá aguardar a aprovação de seu nome, que será submetido à checagem pelos integrantes do CTE, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas para o Prêmio.

**Art. 12** - A CTE selecionará três (03) candidatos para serem finalistas em cada categoria. Os critérios para a escolha destes profissionais levarão em conta o trabalho nas dimensões éticas, técnicas, políticas, sociais, científicas, culturais e humanas.



§ 1º - Caso o número de inscrições válidas seja insuficiente para compor a lista de três (3) finalistas destinada à etapa de votação pública, caberá à Comissão Julgadora, de forma soberana, indicar os candidatos que completarão essa relação, observando os critérios estabelecidos neste Edital e a qualidade das candidaturas apresentadas, de modo a garantir a realização da etapa de votação.

§ 2º - Após a escolha dos três (03) finalistas de cada categoria, a votação será aberta ao público para a eleição do vencedor.

**Art. 13** - As decisões da CTE, por se tratar de instância única deliberativa, são definitivas e não caberá recurso.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 14** - Os candidatos serão avaliados pela CTE de acordo com os critérios abaixo:

| <b>Critério</b>                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                                          | <b>Pontuação Máxima</b> |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Trajetória Profissional</b>                     | <b>Avaliação da experiência, atuação e contribuição do profissional para a área da Radiologia ao longo de sua carreira.</b>               | <b>10 pontos</b>        |
| <b>Competência Técnica</b>                         | <b>Avaliação do domínio técnico, qualidade das atividades desenvolvidas e compromisso com a excelência profissional.</b>                  | <b>10 pontos</b>        |
| <b>Comprometimento com a Qualidade e Segurança</b> | <b>Avaliação da adoção de boas práticas, compromisso com a qualidade dos serviços e segurança do paciente.</b>                            | <b>10 pontos</b>        |
| <b>Ética e Profissionalismo</b>                    | <b>Avaliação da conduta ética, responsabilidade, respeito às normas profissionais e postura no ambiente de trabalho.</b>                  | <b>10 pontos</b>        |
| <b>Liderança e Trabalho em Equipe</b>              | <b>Avaliação da capacidade de liderar, colaborar, desenvolver equipes e promover um ambiente de trabalho positivo.</b>                    | <b>10 pontos</b>        |
| <b>Inovação e Melhoria de Processos</b>            | <b>Avaliação da implementação de iniciativas, projetos ou melhorias que contribuíram para o aprimoramento dos serviços de Radiologia.</b> | <b>10 pontos</b>        |



|                                                          |                                                                                                                                                                           |                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Contribuição para o Desenvolvimento da Radiologia</b> | <b>Avaliação da participação em ensino, pesquisa, educação continuada, produção técnica ou outras ações que fortaleçam a profissão.</b>                                   | <b>10 pontos</b>  |
| <b>Impacto Social e Humanização</b>                      | <b>Avaliação da participação em ações sociais, educação em saúde, humanização do atendimento ou iniciativas com benefício para a comunidade.</b>                          | <b>10 pontos</b>  |
| <b>Relevância da Indicação</b>                           | <b>Avaliação da consistência das informações apresentadas e da justificativa para a indicação do candidato.</b>                                                           | <b>10 pontos</b>  |
| <b>Mérito Geral</b>                                      | <b>Avaliação global do conjunto da trajetória, das contribuições e do potencial do candidato para representar o Prêmio Profissionais do Ano da Radiologia Brasileira.</b> | <b>10 pontos</b>  |
| <b>Pontuação Total</b>                                   |                                                                                                                                                                           | <b>100 pontos</b> |

## 9. DO RESULTADO PARCIAL

**Art. 15** - O resultado dos três (03) finalistas de cada categoria será divulgado no dia **03/09/2026**, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição e publicado no portal oficial da ABTER: <https://abter.org.br>.

**Art. 16** - A abertura da votação ao público será divulgada no dia **07/09/2026**, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição e publicada no portal oficial da ABTER: <https://abter.org.br>.

## 10. DO RECURSO

**Art. 17** - Será admitido recurso contra o resultado parcial divulgado no dia 28/08/2026, exclusivamente nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2026.

**§ 1º** – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **premiacoes.abter@gmail.com**, contendo obrigatoriamente:

- I – Nome completo do candidato;
- II – Categoria em que está inscrito;
- III – Argumentação clara, objetiva e fundamentada, limitada a até 2.000 caracteres;
- IV – Documentos comprobatórios, quando couber, em formato PDF.

**§ 2º** – Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

**§ 3º** – Os recursos serão analisados pela Comissão Temporária Especial (CTE), em caráter **irrecorrível**, com publicação do resultado final no dia 03/09/2026.



## **11. DO RESULTADO FINAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art. 18** - O resultado final será divulgado no dia 22/09/2026, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição e publicada no portal oficial da ABTER: <https://abter.org.br>.

**Art. 19** - O candidato vencedor de cada categoria será previamente avisado e receberá o prêmio presencialmente na cerimônia de premiação do III CNR;

§ 1º - O candidato vencedor de cada categoria ficará isento da inscrição no III CNR;

§ 2º - Os candidatos poderão levar até três (03) acompanhantes à Cerimônia de Premiação.

**Art. 20** - A cerimônia de premiação ocorrerá durante o III CNR, no dia 6 de novembro de 2026, às 19h30.  
Local: Auditório da ALESC (Auditório Deputada Antonieta de Barros - localizado no Palácio Barriga Verde) Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88020-900.

**Art. 21** - O vencedor do concurso receberá como premiação:

- Troféu “PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA”.

- Certificado de “MENÇÃO HONROSA”.

**Parágrafo único** - Cada vencedor terá 1 (um) minuto para um discurso de agradecimento, previamente autorizado.

**Art. 22** - A ABTER não se responsabilizará por quaisquer despesas relacionadas a transporte, deslocamento ou hospedagem para participação na cerimônia de premiação no III CNR, sendo tais custos de inteira responsabilidade do(a) premiado(a).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23** - Os prazos indicados neste edital poderão ser alterados ou prorrogados, com a respectiva divulgação, via edital, nos canais de comunicação da ABTER.

**Art. 24** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Prêmio deverão ser enviados ao e-mail: [premiacoes.abter@gmail.com](mailto:premiacoes.abter@gmail.com)

**Art. 25** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Avaliadora.

Brasília - DF, 22 de julho de 2026.

**Ezequiel Núbio Lucas Pereira**

Diretor Presidente da Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia